



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 554/2008 - GP

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proporcionar uma maior eficiência na gestão estratégica e orçamentária deste Tribunal; e

Considerando a necessidade de se efetivar a execução orçamentária alinhada ao Planejamento Institucional desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores titulares da Diretoria-Geral, Assessoria Especial da Presidência, Assessoria Jurídica da Corregedoria, Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, Secretaria Judiciária, Secretaria de Administração e Orçamento, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Tecnologia da Informação e o Grupo Técnico de Orçamento composto pelos servidores integrantes da Coordenadoria Orçamentária e Financeira e da Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro, para constituírem sob a presidência do Diretor-Geral o Comitê de Gestão Estratégica e Orçamentária, responsável pela gestão do orçamento ordinário e o de eleições alinhados ao Planejamento Estratégico deste Tribunal.

Art. 2º São atribuições do Comitê:

I – elaborar e apresentar à Presidência documento propositivo das principais ações orçamentárias e estratégicas identificadas pelos responsáveis das unidades, que devem contemplar as propostas orçamentárias do Tribunal;

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva à esquerda.

II – analisar a captação do planejamento orçamentário nas fases qualitativa do Plano Plurianual – PPA e quantitativa da Proposta de Outros Custeios e Capital – OCC, Pessoal e Benefícios, além de alteração e exclusão de ações orçamentárias;

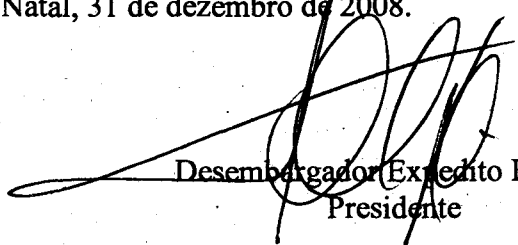
III – sistematizar, acompanhar e avaliar a aplicação do orçamento, além de prestar as informações solicitadas pela SOF/TSE;

IV – propor os ajustes necessários, quando das definições dos parâmetros e limites das propostas orçamentárias;

V – levantar e definir a necessidade de créditos adicionais suplementares ou especiais, submentendo a proposta à Presidência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de dezembro de 2008.


Desembargador Expedito Ferreira
Presidente